



CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1490 de 23/09/1970 – CNPJ Nº 45.096.062/0001-87

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2011 à 2017

CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA**

CASA ABRIGO SOLIDÁRIA REGIONAL

DE LONGA PERMANENCIA



Relatório de Atividades Desenvolvidas

2011-2017

A violência contra as mulheres se funda nas desigualdades de gênero e numa cultura machista é, portanto, um fenômeno social complexo e multifacetado. O enfrentamento à violência de gênero deve orientar-se para a “desconstrução” de valores machistas e para questões sociais e culturais, buscando o questionamento das relações de gênero que tem legitimado as desigualdades sociais e, assim, a violência contra as mulheres.

No Brasil, 70% dos crimes contra mulheres acontecem no âmbito doméstico e os agressores são os maridos ou companheiros, sendo que, a cada minuto, quatro mulheres são espancadas por um homem com quem mantém, ou manteve, uma relação afetiva. Ou seja, no Brasil, a cada 15 segundos uma mulher sofre violência doméstica ou familiar. (fonte: Secretaria de Políticas para Mulheres, 2012)

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006), criada para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conceitua e define as formas de violência vividas por mulheres no cotidiano: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, e contribuiu para que o cenário de denúncias de violência à mulher sofresse mudanças a cada ano, depois de sancionada, pois as mulheres estão, aos poucos, denunciando as agressões sofridas.

Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo no mês de Abril de 2015 foram registradas no interior de São Paulo 10.125 ocorrências de violência doméstica (homicídio doloso, homicídio culposo, tentativa de homicídio, lesão corporal dolosa, maus tratos, calúnia, difamação, injúria, constrangimento ilegal, ameaça, invasão de domicílio, dano, estupro consumado, estupro tentado, estupro de vulnerável, dignidade sexual).

No município de São José do Rio Preto não tem sido diferente, segundo dados da Delegacia de Defesa da Mulher de São José do Rio Preto foram registrados, de janeiro a maio de 2015, 697 ocorrências (entre Termos Circunstanciados e Boletins de Ocorrência) e destas foram concedidas 285 medidas protetivas. As cidades da região de São José do Rio Preto também têm um grande número de casos de violência contra a mulher, mas não tem estruturas necessárias para a implementação de Casa Abrigo, por isso a importância de uma Casa Abrigo Regional.

A Casa Abrigo Solidária Regional faz parte de um programa de políticas públicas de prevenção, assistência e combate à violência doméstica e de gênero. Nela temos acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.



É desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, é ofertado atendimento jurídico, social e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade, através de: atendimentos individualizados, acompanhamento sistemático, visitas institucionais, grupos reflexivos, grupos de crianças e/ou adolescentes, oficinas culinária e de laborterapia.

A Casa Abrigo Solidária Regional está em funcionamento desde maio de 2011, faz parte de um programa de políticas públicas de prevenção, assistência e combate à violência doméstica e de gênero.

1. Objetivos:

1.1 – Geral

O Projeto Casa Abrigo Solidária Regional de Longa Permanência, lugar físico de acolhimento, com suporte profissional das áreas de Serviço Social e Psicologia entre outras, para o atendimento a mulheres em situação de violência e seus filhos menores de 18 anos e/ou dependentes quando estiverem sob a sua responsabilidade, através de ações com foco na proteção integral.

1.2- Específicos:

- a) Promover atendimento integral e interdisciplinar às mulheres e filhos menores de 18 anos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade, em especial nas áreas psicológica, social e jurídica.
- b) Proporcionar ambiente e atividades propícias para que as mulheres possam exercitar sua autonomia e recuperar sua auto-estima.
- c) Orientar e auxiliar para fortalecer e restabelecer os vínculos familiares, afetivos e comunitários.
- d) Abrigo para mulheres e filhos menores de 18 anos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade, em local sigiloso, por um período de até 180 dias, podendo este prazo ser reduzido ou ampliado conforme a situação de risco possibilitando a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social.



- e) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- f) Manter articulação permanente com os serviços da Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra as mulheres (Casa Abrigo, Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Secretarias de Saúde, de Assistência Social e de Justiça);
- g) Articular ações de maneira sistemática e permanente entre os serviços Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) e Centro de Reeducação e Atendimento da Família (CRAF) no que se refere ao enfrentamento à violência doméstica;
- h) Promover ações preventivas em relação à violência doméstica, sexual, e de discriminação com base na deficiência, raça ou etnia.
- i) Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz;
- j) Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.

2. Atendimentos

Anos	Maio/2011	2012	2013	2014	2015	2016	Março/2017
Mulheres	07	60	13	64	58	55	18
Crianças	18	121	19	142	83	108	27
Total	25	181	32	206	141	163	45

3. Atividades Desenvolvidas:

- Grupos Reflexivos;
- Oficinas de Laborterapia;
- Oficina de Culinária;
- Grupo de Crianças;
- Visitas Culturais e de lazer;
- Acompanhamento dos agentes sociais nos períodos diurnos, vespertinos e noturnos;
- Encaminhamento a rede de sócio assistencial;



CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 1490 de 23/09/1970 - CNPJ Nº 45.096.062/0001-87

- Participação nas capacitações e seminários;
- Reinserção na comunidade;
- Atendimentos psicológicos, sociais e encaminhamento para o judiciário;
- Visitas e contatos telefônicos institucionais para conhecer a rede local de serviços e articular com a rede;
- Entrevista psicossocial;
- Articulação permanente com a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres;
- Reuniões de Atividades da Equipe.

São José do Rio Preto, 30 de abril de 2017.

Sandra R. Vieira Desidério

Sandra Regina Vieira Desidério

Coordenadora Geral

Débora

Débora Pires Lacerda

Coordenadora Técnica